



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expediente Nº: 06-03-2014  
Secretaria Executiva

LEI Nº 4292, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Reconhece de utilidade pública a Associação Pastoral da AIDS e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

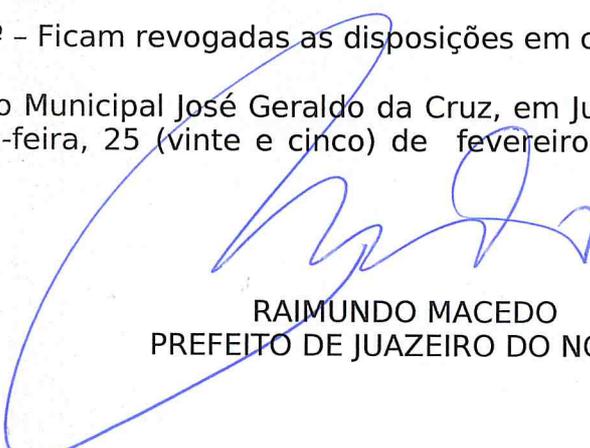
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PASTORAL DA AIDS, é uma associação cívico-religiosa, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, à rua do Cruzeiro, nº 1218, bairro São Miguel, CEP 63010-485, CNPJ nº 19.109.482/0001-40, e reger-se-á por seu estatuto social, registrado no Cartório Pariz, 1º Ofício de Juazeiro do Norte, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terça-feira, 25 (vinte e cinco) de fevereiro do ano dois mil e catorze (2014).////////



RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador João Alberto Morais Borges  
SUBSCRIÇÃO: Vereador Antônio Cledmilson Vieira Pinheiro